



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025

MUNICIPIO DE ANADIA-AL

O Município de Anadia/AL, com sede na administrativa no endereço Avenida Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. Paulo Victor Pereira Rocha**, CPF nº 077.057.384-30 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo nº 202412020043, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculados a secretaria municipal de educação do município de Anadia/al.

1.2. para atendimento das necessidades das secretarias municipais do poder executivo de Anadia especificado(s) no(s) item(ns) 1 do lote 2, item 1 do lote 12, item 1 do lote 13, item 1 do lote 19, item 1 do lote 22, item 1 do lote 35, item 1 do lote 42, item 1 do lote 43, item 1 do lote 45, item 1 do lote 46 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 016/2024, Proc. Adm.: 202412020043*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ.: 50.564.964/0001-30						
End.: Avenida Antônio Custodio Porto, 664, Centro, São Sebastião-AL						
ITEM	LOTE 2	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL DE STEVIA adoçante em gotas dietético de Stevia					R\$ 889,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	100% natural, zero calorias e zero lactose. Ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico. Embalagem: Frasco com no mínimo 60mL. . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Frasco	100	Stevill	R\$ 8,89	
ITEM	LOTE 12	Unid. de Medida	Total	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO - de primeira qualidade, sem osso, congelada, embalada a vácuo pelo próprio fabricante em embalagem apropriada e atóxica, com peso entre 02 Kg e 04 Kg, contendo os carimbos dos Serviços de Inspeção Sanitária e identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	kg	5.250	Friboi	R\$ 19,94	R\$104.685,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

ITEM	LOTE 13	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: CONDIMENTO COLORAU (SEM SAL) - Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem com 10 pacotes de no mínimo 80g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pct.	4.000	Coringa	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
ITEM	LOTE 19	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: FÍGADO BOVINO - Limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem à vácuo, transparente, atóxica,	Pct.	3.000	Friboi	R\$ 8,00	R\$24.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Pacote de 01 KG. Cota Principal – Ampla Participação.					
ITEM	LOTE 22	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: LEITE DE COCO - pasteurizado, homogeneizado. Composição: extrato de amêndoas de coco diluído para 25% de lipídios, caborximetilcelulose, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Embalagem: garrafa de 500mL, resistente, com transparência e incolor, atóxica, sem perder a sua integralidade, identificando o fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de boa qualidade, reconhecida no mercado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Garrafa	3.000	Pindorama	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

ITEM	LOTE 35	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: QUEIJO MUSSARELA - produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas, utilizando os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, fermento láctico, coalho e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Apresenta formato retangular. Coloração branca ou levemente amarelada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e	Unid.	300	Imperial	R\$ 34,70	R\$ 10.410,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	<p>salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração (entre 2 e 4°C). Embalagem primária: queijos embalados em plástico próprio termoencolhível resistente, atóxico, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) sigla e no registro em vigência no órgão competente; g) outras informações. O queijo mussarela deverá estar fatiado para facilitar o processo de distribuição do alimento, caso contrário, o alimento não será aceito.</p> <p>Embalagem de 1 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>					
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

ITEM	LOTE 42	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO - de primeira qualidade, sem osso, congelada, embalada a vácuo pelo próprio fabricante em embalagem apropriada e atóxica, com peso entre 02 Kg e 04 Kg, contendo os carimbos dos Serviços de Inspeção Sanitária e identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA DO ITEM 12 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP	Kg.	1.750	Friboi	R\$ 19,94	R\$34.895,00
ITEM	LOTE 43	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Descrição: FÍGADO BOVINO - Limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria	Pct.	1.000	Friboi	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem à vácuo, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Pacotes de 01 Kg. COTA RESERVADA DO ITEM 19 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
ITEM	LOTE 45	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total	
1	Descrição: PEITO DE FRANGO - congelado com adição de água de no máximo 6%, peça com aproximadamente 01 Kg. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com	Kg.	3.750	Chesini	R\$ 10,92	R\$40.950,00	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

	rótulo contendo a identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 33 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
ITEM	LOTE 46	Unid. de Medida	Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total	
1	Descrição: SARDINHA EM CONSERVA - Sardinha em conserva 125 gramas, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal SIPA. Embalagem abre fácil. Ingredientes: sardinha, óleo vegetal de soja e sal. Sem conservantes. Embalagem: unidades de 125g apresentando data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano no ato da entrega. COTA RESERVADA DO ITEM 37 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP	Lata	5.750	Palmeira	R\$ 2,97	R\$ 17.077,50	



Valor Global R\$ 253.796,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria municipal de administração.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no portal da transparência do Município e publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Tipo ATF. Embalagem Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

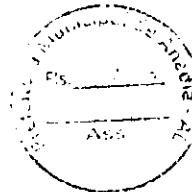
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora



procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou



a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anadia-AL, 10 de março de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA Assinado de forma digital  
ROCHA:07705738430 por PAULO VICTOR PEREIRA  
ROCHA:07705738430

Paulo Victor Pereira Rocha

HS DISTRIBUIDOR Assinado de forma digital  
LTDA:50564964000130 por HS DISTRIBUIDOR  
LTDA:50564964000130

HS DISTRIBUIDORA LTDA